



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1386

De 20 de agosto de 2019

AUTOGRAFO N° 026/2019

De 20/08/2019

PROJETO DE LEI 022/2019

DE 16/07/2019

“Altera o artigo 3º, § 5º da Lei Municipal 1373/2019, que institui o programa Renda Mínima a inserção ao trabalho - RMIT - no município de Santa Lúcia”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2019, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º, § 5º da Lei Municipal 1373/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

§ 5º. O pagamento da bolsa auxílio será mediante crédito bancário, emissão de cheque e/ou dinheiro, em nome do favorecido cadastrado no Programa de Renda Mínima Inserção Ao Trabalho - RMIT.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE